

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

## ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO



SEAB  
N. R. FCO. BELTRÃO  
Protocolo nº 51  
Rub. S

### PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)

MUNICÍPIO: PRANCHITA

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Pranchita		CNPJ: 78.113.834/0001-09	
Endereço: Rua Simão Faquinello, 364			
UF: PR	CEP: 85.730-000	Telefone: (46) 35401122	
Conta Corrente: Banco: Brasil S.A. nº 25.130-5	Agência: 0805-2	Praça de Pagamento: Santo Antonio do Sudoeste	
Responsável: Marcos Michelin		CPF: 019.290.769-75	
Cl/Órgão Expeditor: 6.922.377-0 SSP- PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Público Municipal	

#### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do trecho da estrada rural em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 4,0 quilômetros, iniciando-se na encruzilhada da Linha Toledo - Linha Bom Retiro até a propriedade do Senhor Lucas Cavalheiro de Jesus.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação em função do excesso de chuvas durante o ano de 2013.

#### 4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	03
2 - Número de agricultores	60

Comunidades atendidas: Bom Retiro, Toledo e Três Irmãos

#### 5.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 9.836 litros de óleo diesel	Município	24.000,00	365 dias após a liberação dos recursos

#### 5.2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 590,16 litros de óleo diesel	Município	1.440,00	365 dias após a liberação dos recursos

TOTAL = 10.426,16 litros.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@prefpranchita.com.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

**Pranchita**  
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE  
GESTÃO  
2013 - 2016

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## 6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Abaulamento do leito e limpeza lateral	km	4,0	Motoniveladora	50
02	Cascalhamento	m³	3.000	Motoniveladora	40
03	Transporte de Material (cascalho)	m³	3.000	Caminhão	210
04	Compactação	m²	20.000	Rolo Compactador	30
05	Movimentação do Cascalho	m³	3.000	Pá carregadeira e Trator de Esteira	60

SEAB  
N. R. FCO. BELTRÃO  
Protocolo nº 52  
Rub. 8

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços	X	X				

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios, sendo que o município entrará com uma contrapartida de 6 (seis) por cento sobre o valor repassado em convênio pela SEAB (R\$ 24.000,00), perfazendo R\$ 1.440,00 **de contrapartida**, para execução dos trabalhos conforme plano de obras, sendo o valor total do convênio de R\$ 25.440,00.
- Os produtores beneficiários, **como contrapartida**, ficarão responsáveis pela manutenção da estrada, como limpeza de sarjeta, bueiros e vegetação invasora.

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome: Fernando Luiz Fornasari	
Cargo: Assessor de Planejamento	
N.º Registro Conselho de Classe: CREA 103850 TD	
Local: Pranchita-PR	
Data: 18/02/2014	Assinatura

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Marcos Michelon	
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF: 019.290.769-75	
Local: Pranchita-PR	
Data: 18.02.2014	Assinatura

**Pranchita**  
GOVERNO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

*Somos de Parecer técnico favorável a celebração de convênio entre este DEAB e o MUNICÍPIO DE PRANCHITA, no valor de 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA RECONSTRUÇÃO DE 0,0 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADA DISTRITAIS.*

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	Assinatura	
Nome:	NERI MUNARO		SEAB N. R. FICHA DE REGISTRAÇÃO Protocolo 53 Rub. 8
CPF:	RG 1.808.881		
Local:	Eng. Agrônomo Chefe N. Reg. SEAB		
Data:			
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	Assinatura	
Nome:	José Jurandyr I. da Veiga		
CPF:	SEAB/DEAGRO		
Local:	UTR - Francisco Beltrão		
Data:			

(\* ) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.



**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Pranchita

Página: 28

SEAB

5.000,00

N. R. FCO. BELTRÃO

Protocolo n° 54

Rub. 8

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
02320 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA: 0016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.00162-066 Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo					
					TOTAL P/A: 1.769.900,00
OBJETIVO: Execução de urbanização de ruas e avenidas. Execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica e poliédrica, galerias águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhorar absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, procurar desenvolver todas as atividades dentro da secretaria de obras, transporte e urbanismo, reparação de estradas urbanas e rurais, acesso a entradas de agricultores para facilitar o escoamento da safra agrícola, melhor condições de entradas e obras com pedras irregulares junto aos aviários do município facilitando a retirada dos lotes, desenvolver atividades de limpeza em ruas urbanas, passeiros, poda de árvores em vias urbanas, preparação de terreno para construção, priorizar serviços de instalação de empresas, realizar todas as atividades para se obter qualidade de trabalho.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.744.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000,00	
02330 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.144.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.144.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
02340 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			738.900,00	
02350 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			470.000,00	
02360 504 504/99/99/0/0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			70.000,00	
02370 511 511/1/7/0/0	Taxas - Prestação de Serviços			178.900,00	
02380 512 512/99/99/0/0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			20.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00	
02390 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00	
02400 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00	
02410 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
02420 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	

Município de Pranchita  
**Marcos Michelon**  
 CPF 019.290.789-75  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Mayara Dalla Libera  
 Contador  
 CPF nº 067.118.229-18